Of. Gab. 272/2018 **Guaíba, 22 de maio de 2018.**

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 057/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 142/2018**, apresentado pela vereadora: **Arilene Pereira**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos em relação ao preenchimento das vagas existentes nas creches do Município: **1º) Porque o critério do sorteio? É disciplinado por alguma norma? Qual? 2º) Existe o controle das crianças não contempladas? 3º) Existe a possibilidade do Município locar prédios ou casas para parte das crianças não sorteadas por dois (anos) consecutivos? 4º) Há um plano de emergência para estes casos?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O Processo de Seleção, segundo edital publicado é realizado através de inscrição dos interessados e posteriormente é efetuado sorteio (no auditório da Prefeitura Municipal aberto ao público) com os números de vagas disponíveis na Rede de Educação Municipal.

Existe o controle sim, através de listagem publicada contendo os nomes dos sorteados, suplentes e não contemplados.

O Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, vem desenvolvendo ações a fim de diminuir a demanda de crianças que não estão frequentando a Educação Infantil que são elas: a) Término das 4 (quatro) unidades da Proinfância, primeira no Jardim dos Lagos que será entregue em meados de junho, e as outras no meses subsequentes; b) Solicitação de municipalização de duas Escolas do Estado CIEP e Evaristo da Veiga, estando em trâmite na SEDUC; c) Reforma do Prédio cedido pela CMPC, através do Contrato de Comodato nº C2015/137.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Srª.
Verª. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 24/Mai/2018 13:00
REQ 142/2018 - AUTORIA: Ver. Antônio Arilene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009187 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D859FF015C44AB5E35FD63BF40D5838